

RESOLUÇÃO Nº 1436/2014 - CJ

Dispõe sobre julgamento do auto de infração nº 0048/2013, em nome da empresa Atlântica Construções, Comércio e Serviços Ltda, conforme Processo nº 201300029010139.

A Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o disposto no art. 19, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR;

Considerando que o interessado apresentou defesa e, levando em conta as manifestações técnica e jurídica, as quais são adotadas na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a ser parte desta decisão;

Considerando o disposto na Resolução nº 297, de 27 de dezembro de 2007, do Conselho de Gestão da AGR, que dispõe sobre os procedimentos para regular a imposição de penalidade aos concessionários ou permissionários dos serviços públicos do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás;

Considerando que a empresa Atlântica Construções, Comércio e Serviços Ltda, infringiu o Inciso II do § 7º c/c § 8º do art. 21 da Lei Estadual nº 13.569/1999, por não apresentar cópia de Seguro Contra Incêndio e Seguro de Responsabilidade Civil do Terminal Rodoviário de Anápolis, foi autuada em 20/11/2013, nos termos do auto de infração nº 0048/2013;

Considerando a decisão da Câmara de Julgamento, em reunião realizada em 09/05/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Anular, por falha formal constante no Auto de Infração nº 0048/2013, em nome da empresa Atlântica Construções, Comércio e Serviços Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 09 dias do mês de maio de 2014.

Luiz José de Oliveira Júnior
Coordenador

IVM